



ADITIVO nº006/2025

ao Contrato nº 068/2011.

Livro 01/2024, às fls.03v.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2011 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11.238.037-8, residente e domiciliada nesta cidade e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS - AIMCA**, inscrita no sob o CNPJ Nº 07.257.462/0001-38, doravante denominada **LOCADORA**, localizada na Rua Paulo Setúbal, nº350, Messejana, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Irmã **MARIA JOSÉ CUSTÓDIO**, portadora do RG nº 31.119.894-9 e inscrita no CPF sob o nº 309.794.206-87, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, nº56, São Domingos, Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2011**, com base nos Processos Administrativos Nº 210/4052/2010 e 9900009035/2025 que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Nº 068/2011**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua José Bonifácio, nº 56 - São Domingos, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI Denise Mendes Cárdua, conforme solicitação às fls. 494, Processo Administrativo nº 210/4052/2010 e 9900009035/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 068/2011 por **12 (doze) meses**, contados a partir de 02/04/2025, dando ao contrato o prazo total de 168 (cento e sessenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A **LOCATÁRIA** deverá pagar à **LOCADORA** o valor total de **R\$ 96.960,00** (noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTO - DO VALOR DO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 96.960,00** (noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais), sendo empenhados inicialmente **R\$ 72.720,00** (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mensal da presente locação será de **R\$ 8.080,00** (oito mil e oitenta reais).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 1.550.99; NOTA DE EMPENHO: 000359/2025; **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste relativo ao custo decorrente de mão-de-obra alocada exclusivamente no contrato e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA- FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

ANDREA ROSA BELLO
Presidente/FME

Rafael Ortiz
Ordenador de Despesas
Port. FME 002 e 003/2025
Mat. 239.261-6

X

Maria José Custódio

MARIA JOSÉ CUSTÓDIO

Maria José Custódio
Coordenadora

O Condomínio Cidade de Setubal, Rua Gavião Peixoto 332 Icarai Niterói RJ. Para Ciência, foi enviado por AR O Auto de Infração Nº 7603 referente ao processo Nº 9900120757/24.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SUGETE

Licença Especial – Deferida - Processo 9900045898/2024 - FLORIANA MARIA ALEXANDRE JACCOUD

Licença Especial – Deferida - Processo 9900040307/2024 - SILVIA ALVES DOS SANTOS

Anulação da Contagem em Dobro de Licença Especial – Deferida - Processo 9900111151/2024 - MARIA CLARA FERRAZ GOMES

CORRIGENDA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, torna público a seguinte CORRIGENDA:

- Na portaria FMS/FGA 424/2025, publicada em 18/03/2025:

Onde se lê:

PREVISÃO DE DATA DE REUNIÃO	AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
JULHO/2025	13º QUADRIMESTRE - FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/MAIO/2025
NOVEMBRO/2025	14º QUADRIMESTRE - JUNHO/JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/2025
MARÇO/2026	15º QUADRIMESTRE - OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO/2025 E JANEIRO/2026

Leia-se:

PREVISÃO DE DATA DE REUNIÃO	AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
JULHO/2025	16º QUADRIMESTRE - FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/MAIO/2025
NOVEMBRO/2025	17º QUADRIMESTRE - JUNHO/JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/2025
MARÇO/2026	18º QUADRIMESTRE - OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO/2025 E JANEIRO/2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 151/2025- Descrédencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

ANA CLAUDIA IVENS DE ARAUJO, Matrícula nº 11237903-6 da UMEI MARIA LUIZA DA CUNHA SAMPAIO;

DEIZIANNE DE PAULA CABANEZ DA SILVA NOGUEIRA, Matrícula nº 11238024-6 da UMEI MARIA LUIZA DA CUNHA SAMPAIO;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025

PROCESSOS: 210/4052/2010 e 9900009035/2025. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato nº 068/2011. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.257.462/0001-38, como LOCADORA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/2011, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua José Bonifácio, nº 56 – São Domingos, Niterói/RJ. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2025. VALOR: R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.4066; Fonte de Recurso: 1.500.99; Nota de Empenho: 000359/2025. FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO: 9900001071/2025. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 047/2025. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e, do outro lado, ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.529.824/0001-80, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de brinquedos de madeira (2ª retirada – itens 3, 4, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 16 e 18). PRAZO: 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 81.721,99 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 1.500.99; NOTAS DE EMPENHO: 000330/2025 e 000331/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025.

PORTARIA Nº 150/FME/2025

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 047/2025.

OBJETO: Aquisição de brinquedos de madeira (2ª retirada – itens 3, 4, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 16 e 18). GESTORA: Fernanda Pinheiro de Macedo. Matrícula nº 235.262-3. Cargo: Diretora. Lotação: UMEI Professor Edison Rodrigues Barreto. FISCAIS: 1) Jessica Fernandes Braga. Matrícula: 234.280-6. Cargo: Professora I. Lotação: Subsecretaria de Gestão Escolar e Integração/SME. 2) Diego de Souza Maceira Belay. Matrícula nº 237.818-4. Cargo: Professor II. Lotação: Gabinete da Presidência/FME. PARTES: FME e ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO: 9900001071/2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PORTARIA Nº 107/2025- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no que couber,

Considerando a Portaria nº 088/2024, de instituição do Grupo de Trabalho, no âmbito da Fundação de Arte de Niterói – FAN, com a finalidade de elaborar a proposta de reforma administrativa e estrutural do Órgão.

Considerando a Portaria nº 267/2024, que prorrogou, por igual período, o prazo de duração do Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 088/2024, para que o Grupo de Trabalho passe a ser composto pelo:

- I – Superintendente Administrativo;
- II – Superintendente Financeiro;
- III – Superintendente Cultural;
- IV – Diretor Financeiro;
- V – Controlador Interno; e
- VI – Diretor Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições das Portarias nº 088/2024 e 267/2024, inalteradas.

PORTARIA FAN Nº 108/2025- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói.

Planejamento

Titular: André Luis de Paiva Silva Fernandes (Matrícula: 17113-2)

Suplente: Heitor Teixeira Rosa Da Silva (Matrícula: 17113-1)

Orçamento

Titular: André Luis de Paiva Silva Fernandes (Matrícula: 17113-2)

Suplente: Heitor Teixeira Rosa Da Silva (Matrícula: 17113-1)

PORTARIA Nº 109/2025- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

RESOLVE: